



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro  
Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

Projeto de lei nº 010/2024

Autoria: Poder Executivo

“Altera dispositivos da Lei nº 1.393, de 30 de dezembro de 2021, e da Lei nº 1.426, de 04 de julho de 2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Novo no Estado de Minas Gerais, Sr. Ormeu Rabello Filho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 9º e acrescentado neste o §1º e §2º da Lei nº 1.393, de 30 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as alterações a seguir indicadas:

“Art. 9. Os estágios curriculares de que tratam o art. 4º, 7º e 8º desta lei poderão ser remunerados, conforme disponibilidade orçamentária, pelos seguintes valores: (...)”

§1º. A bolsa de estágio será paga diretamente ao estagiário em conta previamente registrada no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Novo, inclusive nas hipóteses do art. 4º desta lei.

§2º. No interesse da Administração Municipal poderão ser celebrados convênios, com entidades públicas ou privadas, visando a oferta de estágios voluntários não remunerados, em atendimento a complementação curricular, dispensada a exigência de processo seletivo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio novo, 17 de abril de 2024.

  
**Ormeu Rabello Filho**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

Rio Novo, 17 de abril de 2024

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente passamos à apreciação dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 010/2024 que “Altera dispositivos da Lei nº 1.393, de 30 de dezembro de 2021, e da Lei nº 1.426, de 04 de julho de 2022 e dá outras providências”.

Esta importante modificação legislativa vem no sentido de possibilitar que os estudantes do Município de Rio Novo possam efetuar estágios voluntários não remunerados para a complementação curricular, tendo em vista que há crescente procura desta modalidade na Administração Pública Municipal. Portanto, a regulamentação da atividade de estágio não remunerado gerará inúmeros benefícios tanto a estes estudantes quanto à qualidade do serviço público em geral.

Diante de todo o exposto, vislumbramos a necessidade de enviar para aprovação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto de lei, contando, portanto, com o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa na aprovação do projeto **em caráter de urgência, urgentíssima.**

Atenciosamente,



**Ormeu Rabelo Filho**  
**Prefeito de Rio Novo**